

---

---

## ACORDO DE PARCERIA

---

---

Entre

A Fundação de Casas Familiares Rurais no Mundo, com sede em 58 rue Notre-Dame de Lorette, 75009 PARIS, França, referida neste acordo como "A Fundação", representada por sua Presidente, Chantal LARDIERE,

Em primeiro lugar,

O (nome da estrutura) ..... com sede em (endereço) ....., referido neste contrato como "l' organização candidata» e representada pelo seu Presidente (ou pelo seu Presidente), .....,

por outro lado,

Fica acordado o seguinte:

### **SECÃO 1**

A pedido de (nome da estrutura) ..... datado ..... e de acordo com a decisão do Conselho de Administração da Fundação de ....., a Fundação fornece apoio financeiro aos esforços empreendidos pela organização candidata acima com vista à realização do seguinte projeto:

.....

Este programa será realizado de acordo com o espírito e os métodos das Casas Familiares Rurais (MFR). Esses princípios são:

- A associação é da inteira responsabilidade material e moral de um grupo de base constituído pelas famílias dos alunos ou formandos que frequentam o MFR, profissionais locais e todos os parceiros interessados no futuro da juventude e no desenvolvimento do território que habitam.
- A formação é conduzida de acordo com os princípios da pedagogia trabalho-estudo, com tempo de formação na empresa e tempo de formação MFR.
- A educação para a cidadania e responsabilidade desempenha um papel importante nas atividades pedagógicas e educativas implementadas.
- A Casas Familiares Rurais, em colaboração com outros, é um ator importante no desenvolvimento de seu território.

## **SEÇÃO 2**

Em termos de ética e rastreabilidade, a organização requerente que recebe assistência da “Fondation des MFR dans le monde” estabelece padrões elevados para suas intervenções e sua organização. Ele garante o uso adequado dos fundos que lhe são atribuídos. É transparente em suas atividades e fornece informações precisas sobre o uso das ajudas recebidas. Compromete-se a respeitar rigorosas regras de conduta e comportamento irrepreensível de acordo com o estatuto da Fundação:

- Tratar cada pessoa com respeito e dignidade e combater qualquer forma de assédio, discriminação, intimidação ou exploração.
- Abster-se de qualquer conflito de interesse com as ações da Fundação e combater a corrupção e a lavagem de dinheiro.
- Atuar por um mundo melhor e desenvolvimento sustentável.

## **SEÇÃO 3**

O objetivo deste acordo é apoiar o seguinte projeto (listar os principais objetivos):

.....  
.....  
.....

## **SEÇÃO 4**

A organização requerente é responsável pelas operações mencionadas nos artigos 1 e 3 e no âmbito do artigo 2.

## **SEÇÃO 5**

Estas operações estão previstas (indicar o período) a partir de ..... durante um período de .....

## **SEÇÃO 6**

A contribuição financeira da Fundação é de €..... para um projeto total de .....

## **SEÇÃO 7**

A organização requerente é responsável pela boa execução da ação objeto deste acordo. Compromete-se a seguir os princípios acima definidos e a realizar a operação de acordo com os

dados especificados nos artigos 1 a 6. Efectua as avaliações necessárias para o efeito e reporta à Fundação. Em todas as publicações e eventos relativos a este acordo, destaca-se a participação da Fundação.

### **SEÇÃO 8**

O pagamento da ajuda está previsto para .....

### **SEÇÃO 9**

A organização solicitante informa a Fundação sobre o andamento das ações e as dificuldades de implementação, principalmente se for necessário fazer alterações no projeto.

Todo o relatório final técnico e financeiro deve ser apresentado à Fundação no prazo de 12 meses a contar do pagamento do apoio financeiro prestado pela Fundação. Este último reserva-se o direito de verificar os resultados do projeto e as despesas reais.

### **SEÇÃO 10**

A organização candidata compromete-se a fornecer à Fundação todos os elementos (relatórios, fotos, artigos de imprensa, etc.) que lhe permitam informar os seus membros e doadores e autoriza a Fundação a publicar esta informação nos seus meios de comunicação.

### **SEÇÃO 11**

Este acordo entra em vigor após a assinatura.

Em caso de incumprimento dos compromissos assumidos neste contrato, este poderá ser rescindido por uma ou outra das partes mediante pré-aviso de três meses.

Feito em Paris, em ..... em dois exemplares.

O Presidente da Fundação

O Presidente (o Presidente)